

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6079 — BBVA/Dogus Holdings/Turkiye Garanti Bankasi JV)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 5/10)

1. A Comissão recebeu, em 22 de Dezembro de 2010, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria SA («Grupo BBVA», Espanha) e a empresa Dogus Holdings AS, pertencente ao grupo Dogus («Grupo Dogus», Turquia), adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Turkiye Garanti Bankasi AS («Garanti», Turquia), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Grupo BBVA: grupo bancário internacional que exerce a sua actividade predominantemente em Espanha, Portugal, Estados Unidos, bem como na América Central e do Sul,
- Grupo Dogus: conglomerado turco que exerce a sua actividade nos sectores da construção, financeiro, automóvel, turismo, meios de comunicação social, imobiliário e energia,
- Garanti: banco turco que exerce a sua actividade nos domínios da banca de retalho e da banca de negócios, principalmente na Turquia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6079 — BBVA/Dogus Holdings/Turkiye Garanti Bankasi JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).